



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1917/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), destinados a custear despesas com o Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Açudes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), para crédito adicional especial, por excesso de arrecadação da Termo de Convênio FPE nº 1119/2022 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos sete dias do mês de março de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de março de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)
Em 07/03/23